



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.124, de 7 de Abril de 2018.

*Decreta luto oficial por três dias no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o falecimento do **Sr. Antônio Francisco Ortega Batel** ocorrido no dia 7 de abril de 2018, na cidade de Dourados-MS;

*CONSIDERANDO* que o Sr. Antônio Francisco Ortega Batel foi vereador durante 4 (quatro) legislaturas, sendo Presidente da Câmara Municipal em 3 (três) oportunidades (períodos de 1995/1996, 2003/2004 e 2005/2006);

*CONSIDERANDO* que o Sr. Antônio Francisco Ortega Batel durante e após o período que ocupou o cargo eletivo sempre contribuiu e atuou decisivamente em favor do desenvolvimento do Município de Nova Andradina-MS;

*CONSIDERANDO* que foi o Sr. Antônio Francisco Ortega Batel um dos idealizadores e responsáveis pela elaboração e edificação do prédio da atual Câmara Municipal de Nova Andradina;

*CONSIDERANDO* os seus relevantes serviços prestados a esta comunidade;

*CONSIDERANDO* a intenção desta Administração, como também de toda comunidade local, de prestar-lhe uma justa e última homenagem,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **luto oficial** por 03 (três) dias, contados a partir do dia 7 de abril (sábado) até 9 de abril (segunda-feira) de 2018, no Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de abril de 2018.

PUBLICADO	
DIÁRIO OFICIAL	
No	
Edição Nº	0346
Data	09/04/2018

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL